

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CNRM Nº 44, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica em Nutrologia no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 5ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.019150/2021-25, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências do Programa de Residência Médica em Nutrologia, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica em Nutrologia possuem 2 (dois) anos de formação, com acesso por meio de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica em Nutrologia que se iniciarem a partir de 2022. **Art. 4º** Os residentes

regularmente matriculados em Programas de Residência Médica em Nutrologia, autorizados antes da publicação da presente matriz, concluirão sua residência conforme previsto na Resolução CNRM nº 2/2006. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica

Secretário de Educação Superior

(Publicado no DOU nº 168, de 03 de setembro de 2021, seção 1, página 41).

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM

NUTROLOGIA

1. OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar os médicos na área de Nutrologia para avaliar o estado nutricional do indivíduo e a fisiopatologia das doenças diretamente relacionadas aos nutrientes, desenvolvendo ações e serviços que visem à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, atuando no diagnóstico, prevenção e tratamento destas doenças, no nível ambulatorial e hospitalar, contribuindo para promoção de uma longevidade saudável, com melhor qualidade de vida.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Habilitar o médico para garantir benefícios ao paciente, respeitando sua autonomia, sem causar maleficência e com equidade, visando à manutenção da saúde e à redução do risco de doenças, assim como o tratamento das manifestações de deficiência ou excesso de nutrientes, reconhecendo que doenças nutrológicas têm como agentes diretos ou indiretos os nutrientes, além de valorizar os nutrientes no crescimento, desenvolvimento físico e mental, prevenção de doenças crônicas, especialmente degenerativas e não-infecciosas.

3. COMPETÊNCIAS AO FINAL DO PRIMEIRO ANO - R1

- 1. Dominar relação respeitosa com preceptores e equipe multiprofissional, respeitando as expertises de cada categoria profissional.**
- 2. Dominar o registro e documentação precisos e legíveis, com assinatura e o número do Conselho Regional de Medicina.**

- 3.** Valorizar o paciente e seus familiares, mantendo um bom relacionamento e preservando o direito a informação e participação no processo saúde-doença, demonstrando respeito pela cultura e crença religiosa.
- 4.** Dominar anamnese e exame físico, em especial a avaliação nutrológica com inquérito alimentar e avaliação bioquímica do estado nutricional e a formulação de hipóteses diagnósticas, identificando "erros" alimentares, hábitos de vida ou estados orgânicos que estejam contribuindo para o quadro nutricional do paciente.
- 5.** Dominar o atendimento do paciente, solicitação e interpretação de exames complementares para as afecções mais prevalentes e suas comorbidades, em ambientes clínicos diversos: ambulatórios, enfermarias, serviços de pronto-atendimento e outros.
- 6.** Dominar a avaliação da composição corporal, empregando corretamente os métodos de antropometria, bioimpedância elétrica e DEXA (Dual-energy X-ray Absorptiometry).
- 7.** Dominar a avaliação do gasto energético (calorimetria indireta, aplicação de fórmulas, uso de tabelas baseadas em consensos e outras).
- 8.** Dominar a Terapia Nutricional Enteral.
- 9.** Dominar a Terapia Nutricional Parenteral.
- 10.** Valorizar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional.
- 11.** Dominar o atendimento ao paciente com obesidade e suas comorbidades.
- 12.** Dominar o atendimento ao paciente indicado e/ou submetido à cirurgia bariátrica.
- 13.** Dominar dietoterapias computadorizadas.
- 14.** Dominar o atendimento ao paciente com desnutrição.
- 15.** Dominar o atendimento ao paciente com síndrome de má absorção.

- 16.** Dominar o atendimento ao paciente com doenças crônicas que relacionam com distúrbios dos nutrientes, hipovitaminoses, distúrbios lipídicos, diabetes e outras afecções prevalentes em Nutrologia.
- 17.** Dominar o atendimento ao paciente pediátrico com doenças nutrológicas.
- 18.** Dominar a passagem da sonda nasoentérica para a nutrição enteral e outros procedimentos nutrológicos.
- 19.** Planejar e apresentar caso clínico, trabalhos científicos, revisão de literatura e outras atividades teóricas.
- 20.** Dominar a orientação nutrológica.
- 21.** Enfatizar a necessidade de acompanhamento sistemático do estado nutricional mediante uma avaliação periódica para permitir, inclusive, o diagnóstico precoce de possíveis desequilíbrios nutricionais.
- 22.** Compor equipe com médicos especialistas (Clínica Médica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Cardiologia e Medicina Esportiva e outros), além de profissionais não médicos (nutricionistas, enfermeiros, psicoterapeutas, fisioterapeutas e outros) para atendimento do paciente com necessidades nutrológicas.
- 23.** Contribuir com a orientação de Médicos Residentes R1.

4. COMPETÊNCIAS AO FINAL DO SEGUNDO ANO - R2

- 1.** Buscar e valorizar treinamento multiprofissional e prático para atuação sistemática na Nutrologia.
- 2.** Compreender o microbioma e sua relação com o organismo humano.
- 3.** Dominar os transtornos alimentares, como anorexia nervosa, bulimia nervosa, transtorno da compulsão alimentar periódica, entre outros.
- 4.** Dominar o tratamento farmacológico da obesidade.
- 5.** Organizar as orientações ao paciente dos processos de reeducação alimentar.
- 6.** Coordenar Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional.

- 7.** Dominar o procedimento de acesso venoso central para a nutrição parenteral.
- 8.** Dominar a prevenção e tratamento da desnutrição hospitalar.
- 9.** Dominar as interconsultas Clínicas, Cirúrgicas e em Unidade de Terapia Intensiva.
- 10.** Dominar falência intestinal (Síndrome do Intestino Curto e outros) no âmbito ambulatorial, internação e hospital dia.
- 11.** Dominar a orientação nutrológica do paciente cirúrgico eletivo.
- 12.** Dominar a orientação nutrológica do paciente oncológico.
- 13.** Dominar a orientação nutrológica do paciente no pré e pós operatório de transplante de órgãos sólidos, como intestino, fígado, rim, pulmão e outros.
- 14.** Compreender a nutrologia esportiva.
- 15.** Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica ou apresentar publicamente em forma de monografia.